Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 001/2018 - PPGDRS - Comissão de Bolsas

Abertura de inscrições para o processo de seleção de bolsistas — 2018 para o curso de Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável — Mestrado e Doutorado - PPGDRS, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável.

O Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável — mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 601, de 09 de julho de 2013, publicada no D.O.U. em 10 de julho de 2013, de reconhecimento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado;

Considerando a recomendação pela CAPES do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação de Desenvolvimento Rural Sustentável da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, aprovado na 164ª Reunião do CTC-ES/CAPES, realizada de 30 de maio a 03 de junho de 2016;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE;

Considerando a Resolução Nº 222/2016 - CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, do *Campus* de Marechal Cândido Rondon;

Considerando a Resolução Nº 226/2016 - CEPE, de 06 de outubro de 2017 que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, *Campus* de Marechal Cândido Rondon;

Considerando os critérios para a concessão de bolsas aprovado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando os critérios de seleção e classificação de bolsistas deste Edital.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Estarão abertas no período de <u>22 a 28 de fevereiro de 2018</u>, as inscrições para o Processo de Seleção Bolsistas 2018, referente 01 (uma) vaga para Mestrado e 01 (uma) vaga para Doutorado para Bolsistas do Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável, da UNIOESTE - *Campus* de Marechal Cândido Rondon – PR.

MA



Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado e Doutorado

1. DA INSCRIÇÃO

- **1.1.** As inscrições devem ser feitas das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h, na Secretaria do Programa, ou por e-mail (<u>rondon.ppgdrs@unioeste.br</u>) mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 1.1.1 preenchimento do Formulário de Solicitação de Bolsas de Estudos (anexo I deste Edital);
- 1.1.2 preenchimento do Formulário de Dados Socioeconômicos (anexo II deste Edital);
- 1.1.3 apresentação de cópia dos comprovantes de renda familiar (última declaração de imposto de renda e/ou dois últimos comprovantes de rendimento mensal de todos os membros que componham a renda familiar);

Observação: Os documentos para inscrições por e-mail devem ser escaneados e devidamente assinados e, encaminhados até às 17h do dia 28 de fevereiro de 2018. Os documentos originais devem ser apresentados à Comissão de Bolsas na entrevista do dia 02 de março de 2018

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. O Edital de Homologação das inscrições será publicado no dia 01 de março de 2018 com o cronograma de horário e local das entrevistas, que serão realizadas no dia 02 de março de 2018,
- 2.2. todas as informações prestadas serão de acesso público;
- 2.3. a não veracidade das informações prestadas acarretará na desclassificação automática do candidato e nas penas previstas em lei.
- **Art. 2º -** Poderão se inscrever os alunos matriculados e selecionados como regulares da turma 2018 do curso de Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, Unioeste *Campus* de Marechal Cândido Rondon.
- Art. 3º Os critérios para a concessão das bolsas são os que constam no Anexo III deste Edital, bem como, os estabelecidos nas Normas para concessão de Bolsas do PPGDRS e demais normas da Unioeste e Capes.
- **Art. 4º** O resultado do processo de seleção de bolsas para o curso de mestrado e doutorado será divulgado por Edital, emitido pelo Presidente da Comissão de Bolsas, no dia 06 de fevereiro de 2018.
- Art. 5º O resultado do processo de classificação para as bolsas, terá validade até o próximo processo seletivo.
- **Art. 6º** A concessão de bolsas seguirá a classificação e será efetivada conforme a disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável Mestrado e Doutorado, pela CAPES DS, CNPQ, Fundação Araucária e outros órgãos de fomento.

Marechal Cândido Rondon, PR, 22 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Wilson João Zonin Presidente da Comissão de Bolsas

> Wilson João Zonin Coordenador do PPGDRS Portaria nº 5719/2016 - GRE



Campus de Marechal Cândido Rondon Centro de Ciências Agrárias Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

Anexo I - Edital 001/2018-PPGDRS - Comissão de Bolsas

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

		, abaixo
tudos, conforme justificativa abaixo.		
Marechal Cândido Rondon, PR,	de	de 2018.
Assinatura do Solicitante	<u></u>	
		Marechal Cândido Rondon, PR, de

MAL



Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

Anexo II- Edital 001/2018-PPGDRS - Comissão de Bolsas

Formulário de Dados Socioeconômicos Seleção de Bolsista Demanda Social da CAPES

1. Nome:	2. Data pascimento: / /
3. Estado civil:	2. Data nascimento:/_/ 4. No de filhos:5. Idade dos filhos:/_/
6. Reside:	
a. com os pais (), num tota	l de pessoas na casa.
b. com parentes (), num to	tal de pessoas na casa.
c. com amigos (), num tota	al de pessoas na casa.
d. com esposa (o) () filho	(s) (), num total de pessoas na casa.
7. Está empregado (a) () si	m () não. Se sim, qual o salário?
 a. Qual a jornada de trabalho 	(horas semanais)?
b. Empregador:	44 - 24 - 44 - 44 - 44 - 44 - 44 - 44 -
c. Cargo/Função:	
d. Data do início do vínculo:	//
e. Qual tipo de vínculo: ()	Estatutário () CLT () Sem registro
d. Telefone do Empregador:	
8. Reside em: Casa () Apa	
) c. Próprio Quitado () d. Próprio Financiado () e. Outros ()
9. Se alugado, qual o valor de	
a. Se reside fora de Marec	hal Cândido Rondon, durante a realização dos créditos, como se
hospedará aqui:	
b. Quais as despesas mensais	com hospedagem?
d. Quais as despesas mensais	com deslocamento?
 Quais as despesas com am Participação na vida econ 	mentação?
(alimentação moradia vestu	alário livre para as suas despesas, sendo as despesas de manutenção ário, etc) cobertas pelos pais ou outros.
b. () Trabalha e recebe ajud	da financeira da família
c. () Trabalha e é responsá	vel nelo próprio sustento
d. () Trabalha e é responsá	vel pelo próprio sustento. vel pelo próprio sustento e contribui com o sustento da família.
e. () Trabalha e é o princip	al responsável pelo sustento da família.
f. () Não trabalha e seus ga	stos são financiados pela família ou por outras pessoas.
	50 G9X
11. Composição da renda fan	
Parentesco	Nome da pessoa Idade Renda Mensal (em R\$)

Parentesco	Nome da pessoa	Idade	Renda Mensal (em R\$)
Candidato			
Pai			
Mãe			
Esposo (a)/companheiro (a)			
Outros			
Total			

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

12. Veículos da família Veículo	Modelo	Ano	Valor
			7 4101
4.	1 1/89 1-29 25 20 24 8000 2	2020 10 69 20	
13. Possui algum bem i	nóvel ou imóvel, além d	o relacionado acima	1? () sim () não
Se sim, qual (is)?			
14. Despesas básicas (n	nâc antonion).		
Iten		Volom	Mensal RS
Conta de água		v alor 1	viensai K5
Conta de energia elétric	a		
Conta de telefone			
Aluguel residencial			
Condomínio residencia	1		
Prestação de casa própr	ia		
Alimentação			
Transporte			
Total			
	2 (2) (2) (3)		
15. Os membros da uni			
Computador	Quantid	ade	Valor total
Freezer			
Aparelho de ar condicio	mado		
Forno micro-ondas	mado		
Lavadora de pratos			
Lavadora de roupas			
16. Referências pessoai	s (pessoas que possam	testemunhar sobre a	veracidade das ir
prestadas neste formulá	rio):		The state of the s
1. Nome:			
Endereço:		Telefon	e:
2. Nome:			
Endereço:		Telefon	e:



Campus de Marechal Cândido Rondon Centro de Ciências Agrárias Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

Termo de Compromisso

U, declara
u,, declaro
ue as informações prestadas nas folhas 1 e 2 deste formulário, são verdadeiras, podendo a
ualquer momento ser comprovadas através de documentos e/ou testemunhos de terceiros.
eclaro ainda estar ciente que, na eventualidade de ser contemplado com uma bolsa Demanda
ocial da CAPES, deverei apresentar a documentação comprobatória das informações supra
egistradas sob pena de perda do referido benefício. Por ser expressão da verdade, firmo a
resente.
Marechal Cândido Rondon, de de 2017.

Assinatura do solicitante

m11



Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Desenvolv

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado e Doutorado

Anexo III - Edital 001/2018-PPGDRS - Comissão de Bolsas

I - Critérios para a Concessão de Bolsas e Classificação dos Bolsistas

A - Critérios Gerais para as Concessões:

- 1 Dedicação integral às atividades do Programa;
- 2 Necessidade de recursos financeiros para a realização das atividades do Programa (Demanda Social);
- 3 Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- 4 Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a oito anos para obter aposentadoria compulsória;
- 5 Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- 6 Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- 7 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- 8 Não ter recebido 24 mensalidades de bolsa para desenvolvimento de mestrado (DS-CAPES, outros programas de bolsa CAPES ou de outras agências);
- 9 Estar matriculado como aluno regular no PPGDRS há menos de 24 meses;
- $10-{\rm Estar}$ selecionado e convocado para matricula como aluno regular no PPGDRS turma 2018;
- 11 Não ter reprovação em disciplinas do programa que computem créditos;
- 12 Não possuir vínculo empregatício (exceto aqueles previstos pela Capes e CNPq) ou perceber vencimentos de qualquer natureza, inclusive aqueles provenientes de outros tipos de bolsas de estudos ou de serviços autônomos, dentre outros;

B - Critérios de Classificação

- 1 Nota do processo de seleção para ingresso no PPGDRS (peso 30%);
- 2 Nível de Demanda Social comprovado com a renda familiar (última declaração de imposto de renda e os dois últimos comprovantes de rendimento mensal, questionário socioeconômico e entrevista socioeconômica (peso 70%).

Parágrafo único: o critério de desempate será definido pela maior nota obtida no Nível de Demanda Social.

m1

Campus de Marechal Cândido Rondon Centro de Ciências Agrárias Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

II - Acompanhamento e Avaliação dos Bolsistas

A - Com relação ao Projeto de Pesquisa:

O acompanhamento ficará sob a responsabilidade do professor orientador. A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá no final de cada semestre do período de concessão (06 meses), a partir do relatório apresentado pelo bolsista. A Comissão definirá, com base nesta avaliação (desempenho), a renovação ou não da bolsa.

B - Com relação ao Estágio de Docência:

O professor orientador e o bolsista devem requerer o Estágio de Docência ao Colegiado do Programa, anexando o Plano de Trabalho do Estágio.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar o Plano de Trabalho do Estágio, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (mínimo de um semestre com carga horária mínima de 30 horas/aula (1 semestre) para o mestrado e no mínimo de 60 horas para o doutorado (2 semestres). O bolsista também deverá, ao concluir o Estágio de Docência, elaborar o relatório, que será apreciado e avaliado pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa.

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

m1